EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES - EXERCÍCIO 2018 Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, comunicamos aos senhores empregadores, sediados no Estado do Paraná, cujos trabalhadores pertençam às categoria econômicas inorganizadas representadas pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, COURO, VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DO PARA-NÁ – FETRACCOVESTT, CNPJ: 11.957.312/0001-04, (43) 3345-3491,bem como, dos seguintes SINDICATOS: STI Fiação e Tecelagem e do Vestuário de Goioerê e Região, CNPJ: 80.896.293/0001-76 (44) 3522-1217; STI Trab. Ind. Vestuário de Apucarana e Região, CNPJ: 80.922.057/0001-87 (43) 3033-4439; STI Do Vestuário de Cascavel e Região, CNPJ: 81.273.146/0001-02 (45) 3226-7544;STI Vestuário de Marumbi e Região Sul e Sudeste do PR, CNPJ: 10.172.993/0001-32 (43) 3441-1652;STI Fiação e Tecelagem e Similares de Maringá, CNPJ: 00.289.428/0001-04 (44) 3028-2950; SIND. Dos Of. Alf. Cost. Trab. Ind C. Maringá, CNPJ: 80.890.122/0001-30 (44) 2103-0130; SIND. Dos Trab. Nas Ind. De Fiação e Tecelagem de Curitiba e Região Metropolitana, CNPJ: 76.601.491/0001-98 (41) 3024-5009; STI Do Vestuário de Curitiba e Região, CNPJ: 77.748.341/0001-74 (41) 3232-2322; STI De Fiação e Tecelagem de Londrina e Região e Vestuário De Carlopolis e Região, CNPJ: 81.723.801/0001-87 (43) 3324-2216; STI Vestuário De Londrina e Região CNPJ: 80.921.802/0001-73 (43) 3337-4142, que de acordo com as disposições dos artigos 580 e 582 da CLT, DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SEUS EMPREGADOS (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2018) deverá ser recolhido em guia específica até o DIA 30/ABRIL/2018, em favor da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, COURO, VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DO PARANÁ - FE-TRACCOVESTT ou SINDICATO em que os trabalhadores da empresa estiverem enquadrados por força da sua atividade econômica e base territorial, a qual deverá ser solicitada junto à respectiva entidade sindical. O não recolhimento no prazo acima estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600,606e seguintes da CLT.

Federação Dos Trabalhadores Nas Indústrias de Calçado, Couro, Vestuário e Têxtil Do Estado Do Paraná. José Ricardo Leite - Diretor Presidente.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018.